



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 28ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às 08 horas do dia quatorze do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da Meet, iniciou-se a 28ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Matemática, com a presença dos professores Eduardo Gomes Fernandes, Mara Lúcia Ramalho e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes. A professora Adriana Assis Ferreira estava de licença saúde. A reunião teve um único ponto de pauta: **1) Elaboração da reestruturação do PPC 2023/1.** Iniciando a reunião, com a palavra o professor Eduardo explicou sobre a necessidade de reformulação do PPC para atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, relativas à extensão na Educação Superior Brasileira, bem como das orientações estabelecidas na resolução Nº 15/CONSEPE, de 26 de julho de 2022, que estabelece orientações que visam regulamentar a elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFVJM. Nesse sentido, em função da organização dos cursos que se encontram na DEAD e do número restrito de docentes lotados na DEAD, foi apresentado pelo professor Eduardo uma proposta elaborada em conjunto com as Coordenações dos Cursos, referente a distribuição de carga horária extensionista no currículo. Desta forma, a proposta dos Coordenadores é a de que as **horas seriam inseridas nas AACC's, nos Estágios e em unidades curriculares com indicação da carga horária reconhecida como extensionista e serão distribuídas conforme carga horária discriminadas: AACC - 105 horas; Estágios - 120 horas, sendo que cada curso faria a distribuição em função da CH de seus estágios e as horas restantes seriam distribuídas em UC's de acordo com as especificidades de cada curso.** Após ampla discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, foi indicado a construção coletiva de tópicos nos PPC's comuns aos quatro cursos, que também foi aprovada por unanimidade. Neste momento, foi apresentado pelo presidente do NDE a proposta de distribuição da CH extensionista com base em discussões/aprovações abordadas em outras reuniões. Após apresentação e discussão, definiu-se que todos iriam refletir sobre a proposta para análise em reunião posterior. O presidente do NDE esclareceu sobre a questão da transição curricular, sendo que conforme dito pela DAP, tal fato ainda será objeto de discussão no CONGRAD, mas existe o indicativo de que as UC's que passarem a ter CH extensão sejam equivalentes com as UC's do currículo atual, sendo que essa pode ser uma proposta de nosso NDE ao Colegiado e posteriormente ao CONGRAD. Assim, foi aprovado por unanimidade que as UC's do PPC novo que terão CH extensionista serão equivalentes às UC's do currículo atual. Continuando com as discussões de reformulação do PPC, o presidente do Colegiado, apresentou o documento em construção de reformulação do PPC com os membros e esclareceu os tópicos e textos que terão que ser atualizados ou inseridos. Desta forma, ficou definido que o documento seria compartilhado via google docs para que todos pudessem analisar e colaborar com a construção do Novo PPC. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor (a)**, em 12/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quenia Luciana Lopes Cotta Lannes, Servidor (a)**, em 13/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 14/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928704** e o código CRC **2B1C7134**.
